



LEI Nº 2296/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 12.873,48, POR RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS VINCULADOS DO PSF ESTADUAL.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.873,48 (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 12.873,48
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 12.873,48
Atividade 2.081 – Programa Saúde da Família PSF - Estadual.....	R\$ 12.873,48
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 12.873,48

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro verificado nos Recursos Vinculados do PSF Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de julho de 2007.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2007.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração